



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ GABINETE DO PREFEITO CNPJ N°01.612.557/0001-46



MEMORIAL DESCRITIVO

: RURAL - Unidade Básica de Saúde : MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ Imóvel Proprietário Gleba

: CHAPADA DO PORÃO : MORROS

Data

Município : JATOBÁ DO PIAUÍ/PI - BR

Registro . : CAMPO MAIOR/PI

Área (ha) 00.10.26(dez ares e vinte seis centiares)

LIMITES e CONFRONTANTES

Ao Norte, com o saldo remanescente da gleba Chapada do Porão do espólio de Paulo Gomes de Almeida, medindo 8,00 metros;

Ao Sul, com o saldo remanescente da gleba Chapada do Porão do espólio de Paulo

Gomes de Almeida, medindo 36,70 metros;

Ao Leste, com a gleba Poço do Novilho de Agenor Gomes de Sousa, medindo 48,50 metros e

Ao Oeste, com PI 320 - Campo Maior a Jatobá do Piauí, medindo 48,00 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

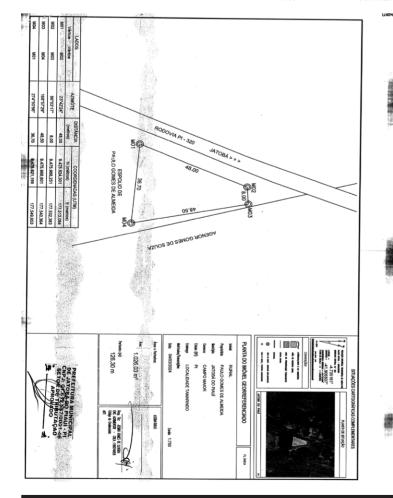
DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01 ficado às margens da PI 320; deste segue confrontando com a PI 320 - Campo Maior a Jatobá do Piauí, com azimute de 23°42'24" por uma distância de 48,00m, até o ponto M02; deste segue confrontando com o saldo remanescente da gleba Chapada do Porão do espólio de Paulo Gomes de Almeida, com azimute de 86°03'17" por uma distância de 8,00m, até o ponto M03; deste segue confrontando com a gleba Poço do Novilho de Agenor Gomes de Sousa, com o azimute de 168°57'29" por uma distância de 48,50m, até o ponto M04; deste segue confrontando com o saldo remanescente da gleba Poço do Novilho de AGENOR GOMES DE SOUSA, com azimute de 80°57'32" por uma distância de 27.0m até o ponto M05; deste segue confrontando com o saldo remanescente da gleba Poço do Novilho de AGENOR GOMES DE SOUSA, com azimute de 80°57'38" por uma distância de 27.0m até o ponto M05; deste segue confrontando com o supresente de 27.0m até o ponto M05; deste segue confrontando com o supresente confrontando com o supr 80°57'38" por uma distância de 27,00m, até o ponto M05; deste segue confrontando com o saldo remanescente da gleba Chapada do Porão do espólio de Paulo Gomes de Almeida, com azimute de 274°50'56" por uma distância de 36,70m, até o ponto M01, onde teve inicio essa descrição

Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro forám calculados no plano de projeção UTM.

CAMPO MAIOR/PI, 06 de Março de 2024

JOSINO GOMES DE OLÍVEIRA ENG. AGRIMENSOR CREA: 1900740818



Id:0B621535D0011582



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

A Prefeitura Municipal de João Costa - PI, torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JOÃO COSTA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Sistema: LicitaNet - <https://www.licitanet.com.br/>

Data da sessão: 02/04/2024.

Horário: 08:00h

Telefone: (89) 3486-0122

E-mail: licitacoespmjc@gmail.com

Obtenção do edital: no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de João Costa - PI, localizada na Rua José Paulino de Oliveira S/N centro. João COSTA-PI, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ e https://www.licitanet.com.br.

João Costa-PI, 13 de março de 2024

Warley Braytner Sales da Cunha Pregoeiro

Id:05D4FF5459D913B0



PORTARIA N°. 103/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de carao em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. VILMAR PEREIRA DE ASSIS, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Especial.

 $\mathbf{2}^{\mathbf{o}}$ - A presente nomeação encontra amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3° - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-2, estando vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

 $\bf Art.~6^o$ - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 12 de marco de 2024.

Vet de Oliveria JOSÉ NETO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais